

## Projeto Básico

**CONTRATAÇÃO DA BANDA SÉTIMO SENTIDO ATRAVÉS DA EMPRESA  
DELTA PRODUÇÕES - EIRELI PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE  
NOVEMBRO DE 2022, NO BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO  
MUNÍCIPIO ALTO ALEGRE-RS.**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

**Barbara Luiza Bertol**  
Diretora do Departamento Administrativo

**Natália Caroline Schaefer Tomazi**  
Auxiliar Administrativa

**Regiane Salvadori Rosa**  
Secretária Municipal de Administração

### CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

**IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.**

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

### 1. OBJETO

*Barbara*

1.1. O presente Processo Licitatório tem por objeto a contratação da Banda Sétimo Sentido, através da Empresa Delta Produções EIRELI, para apresentação no dia 18 de Novembro de 2022, no Baile de Escolha das Soberanas do Município de Alto Alegre- RS.

1.2. A ser efetuado conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO R\$	MENOR VALOR R\$
Contratação da Banda Sétimo Sentido através da Empresa Delta Produções EIRELI, com 04 (quatro) horas de apresentação e toda estrutura de som e luz próprios da Banda.  Dia: 18 de Novembro de 2022 Local: Salão Paroquial de Alto Alegre- RS	R\$ 16.500,00	R\$ 13.500,00

## 2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

## 3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se devido ser necessário a animação para o Baile da escolha das Soberanas do Município de Alto Alegre- RS, e também, visando atrair não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão em busca de entretenimento.

## 4. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO:

4.1. A apresentação da Banda deverá ser realizada no Ginásio Municipal do Município de Alto Alegre- RS, localizado na Rua Recreio, 233.

4.2. O prazo terá início na data da assinatura do contrato até o final do mês de Novembro deste ano.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

*Pichon*

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a efetiva execução dos serviços, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **5.2. Projeto /Atividade**

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

### **5.2.1. Secretaria Municipal de Administração**

2208- Festividades da Semana do Município

3390.39.23.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Festividades e Homenagens

## **6. FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, ou a quem esta determinar por escrito.

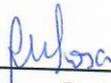
## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Fornecer janta para os músicos, e água ou refrigerante durante sua apresentação;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida;

Alto Alegre- RS, 07 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Regiane Salvadori Rosa**  
**Secretária Municipal de Administração**